



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Estado de Alagoas/União dos Palmares

EDITAL PR/AL Nº 07, DE 12 DE JUNHO DE 2024

1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2024 DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES e PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/SANTANA DO IPANEMA PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, e suas alterações posteriores, resolve o seguinte:

1. Tornar público o espelho e as notas das provas subjetivas, na forma do ANEXO I e II;

2. Caberá recurso dirigido por email para pral-estagio@mpf.mp.br, em face da prova subjetiva, no prazo de **1 (um) dia útil** após a data de divulgação do espelho da prova, **das 00h às 23h59** (horário local), mediante preenchimento de formulário de recurso constante do ANEXO VI do Edital PR/AL Nº 01/2024, sendo um formulário e um arquivo para cada questão, salvo em extensão .pdf e tamanho máximo total de 5 MB; e no campo assunto escrever "RECURSO QUESTÃO SUBJETIVA – CURSO - LOCAL DO ESTÁGIO (Maceió/Arapiraca)".

2.1 O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes;

2.2 O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

2.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo;

2.4. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos;

2.5. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins;

2.6. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões;

2.7. Em hipótese alguma serão aceitos recursos assinado/identificado pelo candidato, sendo preliminarmente indeferidos;

3. O candidato poderá solicitar, via e-mail (pral-estagio@mpf.mp.br) e no horário de 08 às 18h, vista da cópia de sua prova discursiva no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação deste edital.

(Assinado eletronicamente)

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Procuradora-chefe da PR/AL



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Estado de Alagoas/União dos Palmares

ANEXO I ESPELHO DA PROVA SUBJETIVA (Publicação em 12/06/2024)

Observação: Caberá recurso dirigido por email para pral-estagio@mpf.mp.br, em face da prova subjetiva, no prazo de **1 (um) dia útil** após a data de divulgação deste “Espelho da prova subjetiva”, das **00h às 23h59** (horário local), mediante preenchimento de formulário de recurso constante do **ANEXO VI do Edital PR/AL Nº 01/2024, enviado em formato .pdf.**

QUESTÃO 01 – Constitucional/Administrativo/ Civil/ Processo Civil

Disserte sobre organização política-administrativa da República Federativa do Brasil, abordando necessariamente os seguintes pontos:

- i) A diferenciação entre o modelo federativo, modelo confederativo e o modelo de Estado unitário;
- ii) As principais características da Federação brasileira;
- iii) O regime constitucional de divisão dos bens públicos entre os entes da Federação;
- iv) A distribuição constitucional de competências administrativas e legislativas entre os entes da Federação.

Atenção: Máximo: 40 linhas (tudo o que for escrito além da quadragésima linha será desconsiderado).



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Estado de Alagoas/União dos Palmares

ANEXO I ESPELHO DA PROVA SUBJETIVA (Publicação em 12/06/2024)

Critérios de avaliação

Estrutura – Diz respeito à organização formal do texto (parágrafos, alinhamento, parágrafos). A questão exige uma dissertação, de maneira que a estrutura de resposta deve estar condizente com essa modalidade de texto. – até 4,0 pontos

Conteúdo – Diz respeito ao conhecimento do tema proposto, clareza, objetividade, coerência da exposição das ideias. A boa articulação e fundamentação também é pontuada, para além da resposta exigida no espelho (Cf. exposto no enunciado da questão). – até 16,00 pontos

Expressão – Diz respeito ao domínio da linguagem escrita (concordância, regência, ortografia, etc) e a exposição de um raciocínio jurídico coerente – até 20,00 pontos

Total: 40,00 pontos

ESPELHO DE RESPOSTA IDEAL SUGERIDA:

i) O candidato deveria diferenciar as três formas de Estado indicadas, pontuando necessariamente as seguintes informações: a) Estado unitário: forma de Estado caracterizada pela centralização decisória em uma única pessoa jurídica de direito público. Eventuais divisões territoriais internas são possíveis, no entanto, tais entidades subnacionais não gozam de autonomia; b) Federação: conjunto de estados que estabelecem, entre si, um pacto para a formação de uma nova entidade jurídica que representa a união de todos eles e que exerce a soberania estatal interna e externa. Caracterizam esse pacto, entre outros elementos, a indissolubilidade do Estado (vedação do direito de secessão), de maneira que as entidades subnacionais, embora gozem de autonomia, não detêm soberania. Este pacto federativo, em regra, é estabelecido em uma Constituição; c) Confederação: conjunto de Estados soberanos que estabelecem, entre si, um pacto em que criam uma nova entidade jurídica (Confederação), mas continuam subsistindo enquanto entidades dotadas de soberania. Assim, nos estados confederativos, é possível o exercício do direito de secessão, inclusive de forma unilateral. Normalmente, esse pacto é estabelecido em um tratado internacional.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Estado de Alagoas/União dos Palmares

ANEXO I ESPELHO DA PROVA SUBJETIVA (Publicação em 12/06/2024)

ii) Esperava-se que o candidato demonstrasse conhecimento acerca de algumas das principais características da Federação brasileira, tais como: i) autonomia das entidades descentralizadas (política, administrativa e financeira); ii) organização jurídico-política definida em uma Constituição; iii) participação das entidades subnacionais nas decisões federais (v.g. o Senado Federal); iv) soberania exclusiva do Estado Federal; v) existência de uma jurisdição constitucional; vi) três níveis federativos (União, estados/DF e municípios); vii) possibilidade de intervenção; viii) repartição das receitas tributárias; ix) caráter cooperativo; x) formação centrífuga. O desenvolvimento da discussão à luz do disposto nos arts. 1º a 4º e 18 a 20 da Constituição Federal também poderia ser mobilizada na discussão deste ponto.

iii e iv) Esperava-se que o candidato demonstrasse conhecimento e domínio das principais categorias analíticas associadas aos temas (v.g. espécies de competência administrativa [exclusiva e comum] e competência legislativa [privativa e concorrente]; bens de uso comum do povo, bens de uso especial, bens dominais) e do conteúdo disposto entre os arts. 20 a 33 da Constituição Federal, que tratam justamente do regime constitucional de divisão dos bens públicos e da partição das competências legislativas e administrativas entre os três entes federados.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Estado de Alagoas/União dos Palmares

ANEXO I ESPELHO DA PROVA SUBJETIVA (Publicação em 12/06/2024)

QUESTÃO 2 - PENAL/PROCESSO PENAL

O Ministério Público Federal (MPF) ofereceu denúncia criminal em desfavor de ex-prefeito de determinado município do interior alagoano por desvio de verba pública advinda de Convênio firmado entre o citado município e a União (por intermédio do Ministério da Educação). O denunciado deixou a gestão municipal em 31 de dezembro de 2020, mas os fatos ilícitos deram-se no decorrer do ano de 2019, segundo o apontado por auditorias do próprio Ministério da Educação e do Tribunal de Contas da União. A procuradora da República oficiante no caso enquadrou a conduta criminosa no art. 1º do Decreto-Lei 201/67, conclusão a que chegou após apuração em Inquérito Civil Público (ICP) que tramitou na Procuradoria da República em Alagoas por cerca de 02 (dois) anos. Desse mesmo ICP, já houvera o ajuizamento de ação por ato de improbidade administrativa contra o ex-alcaide semanas antes do oferecimento da denúncia. No processo penal em curso, após o recebimento da denúncia e a devida citação do acusado, o ex-prefeito veio aos autos - mediante advogado regularmente constituído - e alegou na resposta à acusação, em suma, que:

- a) A Justiça Federal é incompetente para julgar o fato, vez que Prefeitos municipais têm foro no Tribunal de Justiça de seus respectivos Estados;
- b) Há litispendência da demanda criminal em relação à ação ajuizada por ato de improbidade administrativa, sendo cabível a absolvição sumária naquela em face do ajuizamento primeiro desta;
- c) Há vício insanável na ação penal em curso diante de os fatos denunciados não terem se apoiado (justa causa) em inquérito policial antecedente.

Tendo em conta a situação narrada acima, e diante dos três pontos alegados pela defesa, responda – em até 20 (vinte) linhas – se procedem os argumentos levantados, um a um. O candidato deverá justificar o porquê de suas conclusões e observar estritamente o limite de linhas; tudo o que ultrapassá-lo será desconsiderado.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Estado de Alagoas/União dos Palmares

ANEXO I ESPELHO DA PROVA SUBJETIVA (Publicação em 12/06/2024)

ESPELHO DE RESPOSTA IDEAL SUGERIDA:

O candidato deveria se posicionar pela improcedência de todos os três argumentos levantados (itens “a”, “b” e “c”), essencialmente pelas seguintes razões:

- a) A Justiça Federal possui competência para a apreciação da questão, notadamente em face da previsão inserta no art. 109, inc. IV, segunda parte, CF/88. Nada obstante a Constituição Federal preveja o foro no TJ para os Prefeitos (art. 29, inc. X), entende-se que esta disposição deva ser conjugada com a do art. 109, apenas mantendo-se a simetria (assim, ao invés do julgamento pelo TJ, ter-se-ia o julgamento pelo TRF). No mais, a questão ainda mencionava que se cuidava de um ex-Prefeito, já afastado de suas funções públicas, o que com mais razão faria cair igualmente a regra do foro por prerrogativa;
- b) Não há a alegada litispendência tendo em vista que a ação por ato de improbidade administrativa é de natureza cível, o que não obsta sua convivência com a ação criminal (ainda que tenha por base os mesmos fatos). Isso inclusive é expresso no art. 37, §4º, da Constituição Federal. Em não havendo que se falar em litispendência, por consequência incabível a procedência da absolvição sumária;
- c) O vício alegado não subsiste em face do caráter de disponibilidade (ou prescindibilidade) do Inquérito Policial (IP), vale dizer, para que haja uma denúncia criminal não é obrigatória a instauração de um IP anteriormente. Como narrado na questão, a fase pré-processual apoiou-se em Inquérito Civil Público, em cuja instrução angariou-se suporte probatório e fático suficiente para constituir a justa causa (= presença de elementos mínimos de autoria/materialidade) para o ajuizamento da ação penal.

Além dos itens de fundo, sempre se observou – tal como reza o Edital do certame (item 6.4) – o uso escorrido da língua portuguesa, notadamente uma redação que contivesse “clareza, objetividade, coerência na exposição de ideias e domínio da língua escrita (concordância, regência, ortografia, etc)”.



ANEXO II - NOTAS DAS PROVAS SUBJETIVAS (Resultado Preliminar) – P/RIAL - MACEIÓ

Inscrição	Nome	PNE	Participante do Sistema de Cota	Data Nascimento	Prova Objetiva	Prova Subjetiva		TOTAL	FINAL	Situação
						Questão 01	Questão 02			
403	ALAIR BERDINE COSTA DIOGENES			18/08/2003	30	28	26	54	84	Aprovado
22	ALEX KLINGER SAMPAIO DE ARAÚJO		Candidatos negros	22/03/2002	34	16	16	32	66	
86	ALICE CHAYANE ALCENO DOS SANTOS		Candidatos negros	09/01/2003	31	22	24	46	77	Aprovado
369	ALICE VITORIA VANDERLEI DE OLIVEIRA			03/05/2005	28	20	8	28	56	
248	ALÍCIA JÚLIA CORREIA DA COSTA			16/11/2004	30	16	8	24	54	
121	ANA ALICE BATISTA DA SILVA			04/12/2003	30	22	28	50	80	Aprovado
166	ANA CAROLINA LOIOLA DE LUCENA			24/07/2003	30	21	20	41	71	Aprovado
410	ANA CLARA SILVA			21/04/2004	32	26	24	50	82	Aprovado
161	ANA LETÍCIA DOS SANTOS ARAÚJO			02/05/2002	28	13	20	33	61	
60	ANA LETÍCIA ZACHARIAS SILVA			30/04/2002	27	15	4	19	46	
43	ANA LUIZA DE MELO MENEZES			26/03/2002	27	18	20	38	65	
35	ANA VICTÓRIA SANTOS SOUZA			02/10/2000	29	x	x	0	29	
73	ANE CAROLINE DE ALMEIDA NASCIMENTO			13/11/2003	29	17	4	21	50	
309	ANNA LÍDIA MARQUES DE MORAIS			10/03/2004	28	x	x	0	28	
33	ANTÔNIO VICTOR DE LIMA UMBELINO			24/12/2001	31	x	x	0	31	
378	BEATRIZ JÚLIO GOMES DE SÁ			10/03/2005	28	34	20	54	82	Aprovado
184	BEATRIZ MOURA MAIA			28/05/2004	28	24	20	44	72	Aprovado
368	BEATRIZ PIRES BARBOSA		Candidatos negros	03/01/2000	28	23	10	33	61	
138	BRUNA JARDIM CANSANÇÃO DE OLIVEIRA			27/04/2004	32	23	38	61	93	Aprovado
257	BRUNA LETÍCIA DUQUE OLIVEIRA			17/12/2000	29	24	34	58	87	Aprovado
117	BRUNO ELOI BALBINO			02/05/1999	32	20	24	44	76	Aprovado
269	CARLOS AUGUSTO BARROS SOARES			15/08/2002	29	23	36	59	88	Aprovado
363	CAUÃ TELLES SOARES			13/08/2003	27	21	28	49	76	Aprovado
371	CECILIA ISADORA GOMES DA SILVA		Candidatos negros	01/02/2002	30	20	12	32	62	
387	CINTHYA SERFIZIA PRAXEDES DE SOUZA			27/07/1998	29	x	x	0	29	
56	CLARICE ROCHA LOUREIRO ARECIPPO			22/08/2004	33	x	x	0	33	
30	DANIELLY BISPO DOS SANTOS			12/04/1990	31	x	x	0	31	
105	DIEGO ESTEVÃO DA COSTA			15/04/2002	32	20	20	40	72	Aprovado
25	EDUARDO LARANJEIRA LEAHY			15/01/2003	27	20	20	40	67	Aprovado
259	EDUARDO SANTOS DE ALMEIDA SILVA		Candidatos negros	16/01/2001	27	x	x	0	27	
330	EDUARDO SOARES DOS SANTOS		Candidatos negros	10/05/2002	30	21	20	41	71	Aprovado



ANEXO II - NOTAS DAS PROVAS SUBJETIVAS (Resultado Preliminar) – PR/AL - MACEIÓ

Inscrição	Nome	PNE	Participante do Sistema de Cota	Data Nascimento	Prova Objetiva	Prova Subjetiva		TOTAL	FINAL	Situação
						Questão 01	Questão 02			
320	ELYSSON BANDEIRA DE ANDRADE FILHO			16/08/2004	32	15	12	27	59	
115	FELIPE DA CRUZ ROCHA		Candidatos negros	16/07/2000	30	18	20	38	68	
38	GABRIEL ARAGÃO ALVES			04/09/2004	28	14	20	34	62	
225	GIOVANA CAVALCANTE DE JESUS			26/01/2004	28	23	20	43	71	Aprovado
304	GIOVANNA ALVES SABINO			18/02/2004	30	18	12	30	60	
136	GIOVANNA ARAÚJO BATISTA			30/03/2004	27	x	x	0	27	
122	GIOVANNA DOS SANTOS VIEIRA			26/08/2003	28	26	30	56	84	Aprovado
388	GUSTAVO DE ALBUQUERQUE CALHEIROS FILHO			21/07/2004	28	x	x	0	28	
78	GUSTAVO HENRIQUE BRANDÃO BALBINO LÔBO			23/07/2004	27	21	8	29	56	
361	ISABELA RODRIGUES LINS		Candidatos negros	23/12/2002	30	16	12	28	58	
279	JOÃO PEDRO TEIXEIRA NASCIMENTO			20/08/2003	27	21	24	45	72	Aprovado
5	JOSE HUGO PONTES DE OLIVEIRA			22/09/1999	34	28	38	66	100	Aprovado
332	JOSÉ ISRAEL DE ALMEIDA VIANA NETO			30/06/2001	33	28	28	56	89	Aprovado
266	JÚLIO DE SOUZA SALES SILVA			20/11/1999	27	20	30	50	77	Aprovado
380	KAREN SAMYLLE CALADO DE MELO MARQUES			05/09/1998	31	x	x	0	31	
40	KAUÊ ARTHUR BUARQUE DOS ANJOS			02/07/2004	27	21	4	25	52	
334	KÉREN HAPUQUE DOS SANTOS ALMEIDA		Candidatos negros	20/01/1999	27	x	x	0	27	
307	LAVÍNIA WALESKA SANTOS TORQUATO			04/02/2004	32	18	22	40	72	Aprovado
322	LEONARDO HENRIQUE JATOBA BARROS			09/10/1998	30	23	22	45	75	Aprovado
409	LETÍCIA MARIANA GERÔNIMO FRAGOSO			05/12/2002	28	20	12	32	60	
411	LORENA MORAIS VERÇOSA DOS SANTOS			14/10/1999	28	23	24	47	75	Aprovado
69	LOURDES VITÓRIA DA SILVA OLIVEIRA			18/11/2003	28	20	12	32	60	
313	LUANA CANDEIA LINS DOS SANTOS			14/05/1999	34	27	24	51	85	Aprovado
239	LUCAS FLÁVIO MONTEIRO DE ARAUJO			02/04/2003	28	17	24	41	69	Aprovado
289	LUDMILLY LUIZ ROBERTO SANTOS			01/10/2001	29	x	x	0	29	
413	MARCOS ESPINDULA DA SILVA		Candidatos negros	01/07/1998	29	23	28	51	80	Aprovado
427	MARIA BETANIA MOTA PIMENTEL			27/07/2001	32	29	32	61	93	Aprovado
431	MARIA CAROLINA NOGUEIRA FRANCO			09/01/2003	31	22	32	54	85	Aprovado
306	MARIA EDUARDA FERREIRA DA SILVA			18/09/2003	31	13	4	17	48	
216	MARIA EMÍLIA SILVA BEZERRA BARBOSA			12/02/1979	31	25	32	57	88	Aprovado
224	MARIA FERNANDA TEIXEIRA CASSELLA			19/07/2004	34	x	x	0	34	



ANEXO II - NOTAS DAS PROVAS SUBJETIVAS (Resultado Preliminar) – PR/AL - MACEIÓ

Inscrição	Nome	PNE	Participante do Sistema de Cota	Data Nascimento	Prova Objetiva	Prova Subjetiva		TOTAL	FINAL	Situação
						Questão 01	Questão 02			
146	MARIA GABRIELA GOMES CELESTINO		Candidatos negros	13/05/2004	28	x	x	0	28	
111	MARIA LARISSA OLIVEIRA MACIEL			01/11/2003	27	x	x	0	27	
61	MARIA MADALENA MENEZES DOS SANTOS			01/06/2001	34	x	x	0	34	
350	MARIA VITÓRIA SANTOS DA SILVA			02/07/2002	32	17	4	21	53	
335	MARINA BORBA BATINGA DA ROCHA			04/01/2003	28	24	36	60	88	Aprovado
341	MARINA DE MEDEIROS AGRA			22/02/2003	29	20	20	40	69	Aprovado
250	MARINA FERNANDES VANDERLEI DE AZEVEDO			01/06/2004	33	24	36	60	93	Aprovado
295	MARYANNA ALVES OLIVEIRA			17/04/2000	29	22	24	46	75	Aprovado
126	MATHEUS SOUSA MELLO			05/06/2004	34	24	40	64	98	Aprovado
240	MIKAELY BATISTA DOS SANTOS			11/05/2004	28	x	x	0	28	
270	MILLENA LÔBO DOS SANTOS		Candidatos negros	31/08/1998	31	28	32	60	91	Aprovado
408	NATÁLIA FERREIRA DE BARROS		Candidatos negros	22/04/1999	30	x	x	0	30	
342	PEDRO ALBINO DE SOUZA			22/08/2002	30	x	x	0	30	
420	PEDRO GOMES NUNES MARQUES			06/08/2003	27	20	34	54	81	Aprovado
273	RAIRA FERRO VALENÇA DE BRITO LYRA			07/08/2002	34	24	22	46	80	Aprovado
324	REBECA JOYCE SILVA LIMA			10/04/2003	30	23	32	55	85	Aprovado
62	REBECA KAMILLE FREIRE DA SILVA			17/05/2004	31	24	6	30	61	
392	RENAN SANTOS DE OLIVEIRA FREITAS LISBOA			13/02/2005	31	x	x	0	31	
263	RITA DE CASSIA CERQUEIRA FONSECA			24/10/1988	27	x	x	0	27	
396	ROBSON DE OLIVEIRA MATIAS			03/09/1996	27	x	x	0	27	
323	ROSA LARYSSA FERRO DE LIMA			26/04/2002	32	22	20	42	74	Aprovado
355	ROSALVO FRANCINO FERREIRA JÚNIOR			06/01/2003	36	x	x	0	36	
119	RYAN LUCAS LUNA CAVALCANTE			02/06/2003	31	23	24	47	78	Aprovado
310	SABRINNA MARTINS DELGADO			13/05/2004	30	x	x	0	30	
333	SARAH GABRIELA VIEIRA QUINTELA CAVALCANTE			10/11/2003	31	x	x	0	31	
359	STEFANY GOMES SILVA			09/01/2002	30	x	x	0	30	
422	TAWANE MARYANA PARANHOS CARDOSO NUNES		Candidatos negros	20/07/2001	29	9	20	29	58	
142	THIAGO GUSMÃO DIAS			02/03/2004	29	22	20	42	71	Aprovado
385	TIAGO GONÇALVES FERREIRA			12/12/2002	34	36	32	68	102	Aprovado
444	TIAGO TERTO DOS SANTOS			02/01/2004	27	x	x	0	27	
147	WILLAMES NUNES DA SILVA			27/01/2002	30	24	30	54	84	Aprovado



ANEXO II - NOTAS DAS PROVAS SUBJETIVAS (Resultado Preliminar) – **PR/AL - MACEIÓ**

Inscrição	Nome	PNE	Participante do Sistema de Cota	Data Nascimento	Prova Objetiva	Prova Subjetiva		TOTAL	FINAL	Situação
						Questão 01	Questão 02			
234	YASMIN DOS SANTOS SOBRAL		Candidatos negros	14/07/2003	30	20	8	28	58	
Total de Aprovados		44								



ANEXO II - NOTAS DAS PROVAS SUBJETIVAS (Resultado Preliminar) – PRM – ARAPIRACA

Inscrição	Nome	PNE	Participante do Sistema de Cota	Data Nascimento	Prova Objetiva	Prova Subjetiva		TOTAL	FINAL	Situação
						Questão 01	Questão 02			
3	AKLYSON RODRIGUES DA COSTA			10/07/2002	25	25	8	33	58	
28	ALISON FERREIRA NUNES			14/04/2003	31	15	32	47	78	Aprovado
49	CAIO SILVA CHAGAS			23/11/2001	24	26	0	26	50	
77	CLAUDSON COSTA SILVA			14/02/2002	29	20	14	34	63	
25	COSME DAMIÃO SANTOS SILVA		Candidatos negros	07/11/1988	34	20	26	46	80	Aprovado
30	DAMIÃO LEITE DA SILVA JÚNIOR			29/08/1994	22	22	14	36	58	
100	DEIVID DE ANDRADE DOS SANTOS			25/01/2024	22	17	12	29	51	
15	EDUARDO MEDEIROS CAMPOS			27/11/2002	32	24	12	36	68	
10	ETELVINA TAIANE SILVA			21/12/2001	27	x	x	0	27	
6	FATIMA SAMARA DE FRAGA NASCIMENTO			18/10/1998	31	28	34	62	93	Aprovado
109	FRANCISCO PEREIRA LIMA BISNETO			20/06/2001	26	20	16	36	62	
67	GLENDA MONIQUE FERREIRA SOARES			10/08/2002	28	x	x	0	28	
51	GUSTAVO OLIVEIRA AMARAL			20/03/1996	29	28	4	32	61	
76	HEMILLY CAROLAY SANTOS DE FRANÇA			16/01/2004	23	16	12	28	51	
95	ISAAC EMANOEL DE FRANCA LIMA			08/12/2001	29	14	10	24	53	
107	ISABELLA DOS SANTOS BENJOINO			19/04/1996	32	x	x	0	32	
24	ISABELLE PORTO DE LIRA GOMES			06/02/1999	21	13	12	25	46	
20	ISAIAS DE OLIVEIRA CALU			07/12/1995	23	x	x	0	23	
91	JACKSON AFONSO DA SILVA			26/11/1998	23	16	8	24	47	
59	JOÃO VICTOR FERNANDES DE SOUZA BARROS			06/10/2003	29	12	16	28	57	
70	JOÃO VÍCTOR GOMES DOS SANTOS			06/01/2004	34	31	14	45	79	Aprovado
32	JÚLIA ALMEIDA OLIVEIRA			01/05/2003	30	25	24	49	79	Aprovado
16	JULLYANA PAULINO MOURA DA SILVA			05/10/2000	22	16	16	32	54	
79	KAROLAYNE ISABELA SILVA LIRA			25/09/2002	25	25	12	37	62	
71	LARYSSA MAYANNY DA SILVA MEDEIROS		Candidatos negros	19/06/2003	22	29	20	49	71	Aprovado
41	LORENA ALENCAR ARAÚJO			22/08/2003	21	24	24	48	69	Aprovado
14	LUCIANO SANTANA XAVIER FILHO			04/06/2004	25	21	14	35	60	
86	MARIA APARECIDA PEREIRA DE MORAIS			07/10/2001	22	20	4	24	46	
11	MARIA SABRINA DE CARVALHO SANTOS			31/05/2003	25	25	36	61	86	Aprovado
39	NATALY MEDEIROS DE SOUZA			16/03/2000	20	18	10	28	48	
104	PEDRO HENRIQUE SOARES DE SOUSA			30/06/2004	29	22	16	38	67	
88	RAFAEL ALEXANDRE SANTANA			15/03/2004	31	x	x	0	31	
93	RAYLANE PLADIAN DOS SANTOS			26/06/2002	32	20	12	32	64	



ANEXO II - NOTAS DAS PROVAS SUBJETIVAS (Resultado Preliminar) – PRM – ARAPIRACA

Inscrição	Nome	PNE	Participante do Sistema de Cota	Data Nascimento	Prova Objetiva	Prova Subjetiva		TOTAL	FINAL	Situação
						Questão 01	Questão 02			
40	RAYRA SANTOS SILVA			21/05/2001	25	x	x	0		25
19	RHAYRA EVELLYN NUNES DE MELO			22/12/2003	20	21	24	45		65 Aprovado
75	SAMARA FERREIRA BATISTA			19/03/2004	26	26	24	50		76 Aprovado
13	STEPHANY KAYLLANE RODRIGUES ALVES			04/06/2003	35	35	28	63		98 Aprovado
33	THIAGO PABLO ALVES DA SILVA			10/06/1999	30	17	16	33		63
7	WANDESSA LARA TORRES ARAUJO		Candidatos negros	09/06/2004	25	27	8	35		60
66	WILSON RICARDO DA SILVA			18/02/1997	29	13	8	21		50
Total de Aprovados										11